



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2738, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.826.532,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO			
18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.360,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO			
135	04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
140	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	388.138,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO			
189	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	11.862,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
191	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	36.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
197	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	384.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.054,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
275	12.306.0033.2091.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.617,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	42.201,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
324	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	96.300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
331	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	327.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.826.532,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
36	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
66	02.062.0005.2010.0000	SETENÇAS JUDICIAIS	-400.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
221	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-6.222,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
245	12.361.0030.2089.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 12 07	ENSINO MEDIO		
261	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	-32.616,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
272	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-4.394,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
283	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
298	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-423.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.826.532,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 01/08/2023.

Rio das Pedras, 01 de agosto de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo